



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.12.12/DP

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Constitui objeto do presente: **Termo de Referência para aquisição de descartáveis (copos de 500 ML com tampa , 150 ML e 50ML) para atender ao quadro operacional desta Secretaria de Assistência social, Direitos Humanos e Habitação - SASDH do município de Itapipoca, conforme especificações e quantitativos previsto neste termo.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos copos descartáveis destina-se ao uso de servidores, usuários e visitantes desta secretaria e suas unidades vinculadas, para auxílio no consumo de água potável, sucos, cafés, canjas, entre outros. Neste sentido, tendo em vista a pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), onde se faz necessário os maiores cuidados para evitar a disseminação do vírus, torna-se indispensável a aquisição do material descartável. Após avaliação deste material em estoque, foi identificado que a quantidade não supre a demanda, razão pela qual a se faz necessário uma dispensa de licitação até o exercício financeiro do decorrente ano, em razão da urgência dos itens descritos em tabela.

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018 esclarece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (redação dada pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Procedeu-se com a consulta a diversas empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.211/0001-45, situada na Rua Osvaldo Cruz, Nº 685-Cruzeiro - Itapipoca-CE, com o valor global de **R\$ 13.467,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)**, conforme consta nos autos do processo supracitado.

Itapipoca – CE, 25 de agosto de 2021.

MILENA ELAINE CAMPOS

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação